



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/047/2024

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **ESCOLA EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.786.499/0001-60, sediada à Av. José Cupertino Guerra, nº 207, Bairro Grand Park, Congonhas/MG, CEP nº 36.414-500, neste ato representado pela Sra. Loren Christienne Silva, brasileira, casada, coordenadora pedagógica, inscrito no CPF sob o nº 102.385.586-06, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretária Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/7128/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a complementação do reajuste dos preços do Contrato PMC/047/024, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento), conforme documentos de fls. 3326 do processo licitatório,

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 7.195,56** (sete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

PROGRAMA: 0029.